

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB INVESTSUS Nº 005/2025

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (RP 6), DE BANCADA ESTADUAL (RP7) E DE COMISSÃO (RP8), DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELAS PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025 e PORTARIA GM/MS Nº 6.928, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A(O) PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da Constituição Federal, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;
- a Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas de bancadas estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- a observância às decisões do Supremo Tribunal Federal que, no âmbito das emendas parlamentares, reforçam o importante papel das CIBs e CIT nos processos de planejamento, deliberação e execução articulada entre instâncias do SUS para ações de saúde regionalizadas e descentralizadas; e
- a(s) indicação(ões) parlamentares que beneficiam a(s) Gestão(ões) local(is) do SUS desta circunscrição estadual detalhada(s) no anexo da presente.

DELIBERA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta Portaria encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas Portarias GM/MS nº 6.904/2025 e nº 6.928/2025. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação da(s) proposta(s) resultante(s) da(s) indicação(ões) perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente destinação dos recursos solicitados, no exercício de 2025.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

AMAZONAS - AM, 10 de out de 2025.

MARIA ADRIANA MOREIRA

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

PRESIDENTE DO COSEMS/AM

GESTOR ESTADUAL/AM

ANEXO I

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR
AM	MANAUS	ESTADUAL	06.023.708/0001-44	36000704457202500	2E90	R\$ 500.000,00
AM	MANAUS	ESTADUAL	06.023.708/0001-44	36000708836202500	2E90	R\$ 1.000.000,00
AM	IRANDUBA	MUNICIPAL	12.699.291/0001-37	36000696608202500	2E90	R\$ 3.000.055,00
AM	URUCURITUBA	MUNICIPAL	11.863.309/0001-21	36000696909202500	2E90	R\$ 500.000,00
AM	TEFE	MUNICIPAL	07.807.682/0001-98	36000697025202500	2E90	R\$ 4.800.000,00
AM	UARINI	MUNICIPAL	13.865.904/0001-21	36000697057202500	2E90	R\$ 1.000.000,00
AM	TEFE	MUNICIPAL	07.807.682/0001-98	36000697110202500	2E90	R\$ 5.981.838,00
AM	ALVARAES	MUNICIPAL	12.489.986/0001-94	36000697114202500	2E90	R\$ 1.600.000,00
AM	HUMAITA	MUNICIPAL	11.813.811/0001-28	36000698051202500	2E90	R\$ 1.940.514,00
AM	HUMAITA	MUNICIPAL	11.813.811/0001-28	36000698066202500	2E90	R\$ 2.000.055,00
AM	BERURI	MUNICIPAL	12.795.862/0001-37	36000698138202500	2E90	R\$ 1.000.000,00
AM	MANICORE	MUNICIPAL	13.583.393/0001-55	36000698149202500	2E90	R\$ 2.000.055,00
AM	MANICORE	MUNICIPAL	13.583.393/0001-55	36000698183202500	2E90	R\$ 2.000.000,00
AM	MANICORE	MUNICIPAL	13.583.393/0001-55	36000698193202500	2E90	R\$ 1.000.000,00
AM	SANTA ISABEL DO RIO	MUNICIPAL	12.975.668/0001-33	36000698743202500	2E90	R\$ 1.000.000,00 ^{POT}
AM	TAPAUA	MUNICIPAL	13.851.846/0001-87	36000698816202500	2E90	R\$ 1.000.000,00 ^{ADRIAN}
AM	EIRUNEPE	MUNICIPAL	12.135.459/0001-81	36000699032202500	2E90	R\$ 5.000.000,00
AM	FONTE BOA	MUNICIPAL	12.993.727/0001-04	36000699042202500	2E90	R\$ 2.000.000,00
AM	FONTE BOA	MUNICIPAL	12.993.727/0001-04	36000699048202500	2E90	R\$ 1.000.055,00
AM	PARINTINS	MUNICIPAL	11.429.713/0001-91	36000699169202500	2E90	R\$ 1.851.327,00
AM	AUTAZES	MUNICIPAL	11.622.855/0001-70	36000699172202500	2E90	R\$ 500.000,00 MORAL
AM	BOA VISTA DO RAMOS	MUNICIPAL	11.874.038/0001-00	36000699711202500	2E90	R\$ 2.217.006,00
AM	SAO SEBASTIAO DO	MUNICIPAL	12.446.725/0001-97	36000699738202500	2E90	R\$ 500.000,00
AM	BOA VISTA DO RAMOS	MUNICIPAL	11.874.038/0001-00	36000699809202500	2E90	R\$ 1.000.055,00
AM	BOA VISTA DO RAMOS	MUNICIPAL	11.874.038/0001-00	36000699829202500	2E90	R\$ 1.000.000,00
AM :	SANTO ANTONIO DO ICA	MUNICIPAL	12.404.982/0001-66	36000699872202500	2E90	R\$ 500.000,00
AM	JUTAI	MUNICIPAL	11.636.170/0001-83	36000700343202500	2E90	R\$ 2.000.055,00
AM	ITACOATIARA	MUNICIPAL	13.639.469/0001-17	36000701120202500	2E90	R\$ 5.000.055,00

AM	BERURI	MUNICIPAL	12.795.862/0001-37	36000701148202500	2E90	R\$ 1.000.000,00
AM	JURUA	MUNICIPAL	12.150.282/0001-92	36000701359202500	2E90	R\$ 1.000.000,00
AM	MARAA	MUNICIPAL	13.342.490/0001-56	36000701402202500	2E90	R\$ 500.000,00
AM	BENJAMIN CONSTANT	MUNICIPAL	12.507.101/0001-32	36000701707202500	2E90	R\$ 1.500.000,00
AM	NHAMUNDA	MUNICIPAL	11.700.992/0001-86	36000701719202500	2E90	R\$ 2.584.146,00
AM	PARINTINS	MUNICIPAL	11.429.713/0001-91	36000701738202500	2E90	R\$ 1.543.478,00
AMP	RESIDENTE FIGUEIREDO	MUNICIPAL	12.804.343/0001-98	36000702033202500	2E90	R\$ 2.000.000,00
AM	BOCA DO ACRE	MUNICIPAL	12.750.099/0001-28	36000702460202500	2E90	R\$ 1.000.000,00
AM	IPIXUNA	MUNICIPAL	13.709.333/0001-36	36000703272202500	2E90	R\$ 1.000.000,00
AM	IPIXUNA	MUNICIPAL	13.709.333/0001-36	36000703293202500	2E90	R\$ 1.000.000,00
AM	MAUES	MUNICIPAL	11.793.392/0001-00	36000704818202500	2E90	R\$ 1.500.000,00
AM	BENJAMIN CONSTANT	MUNICIPAL	12.507.101/0001-32	36000705684202500	2E90	R\$ 2.000.055,00
AM	ALVARAES	MUNICIPAL	12.489.986/0001-94	36000705881202500	2E90	R\$ 1.500.000,00
AM	PARINTINS	MUNICIPAL	11.429.713/0001-91	36000705915202500	2E90	R\$ 3.263.744,00
AM	SILVES	MUNICIPAL	13.764.128/0001-73	36000706041202500	2E90	R\$ 500.000,00
AM	LABREA	MUNICIPAL	07.783.123/0001-95	36000706078202500	2E90	R\$ 2.380.000,00
AM	ENVIRA	MUNICIPAL	13.882.761/0001-66	36000706726202500	2E90	R\$ 750.000,00 Pr. MA
AM	AMATURA	MUNICIPAL	12.747.906/0001-53	36000707003202500	2E90	R\$ 400.000,00
AM	APUI	MUNICIPAL	12.834.320/0001-26	36000707534202500	2E90	R\$ 1.500.000,00 ^{MORB}
AM	BOCA DO ACRE	MUNICIPAL	12.750.099/0001-28	36000707653202500	2E90	R\$ 5.000.055,00 ^{RA} .NAYA
AM	ITAMARATI	MUNICIPAL	13.968.738/0001-99	36000708693202500	2E90	R\$ 380.000,00
						듦

2E90 R\$ 1.000.000,00

36000708991202500

Assinado digitalmente por:

[.] MARIA ADRIANA MOREIRA:77666437404 em 10/10/2025 12:31:00 . NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES:90783379153 em 10/10/2025 12:56:00



AM

JURUA

MUNICIPAL 12.150.282/0001-92